

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Referência: Projeto de Lei nº 002/2025

Objeto: Relatório e Parecer da CCJ

Relator da CCJ: Vereador **Jessé Vinicius Rodrigues Relatora**

PARECER

Trata - se das comissões supracitadas referente ao Projeto de Lei nº 002/2025, de autoria do Poder Legislativo Municipal, que “ DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICÍPAL DE BARROLÂNDIA-TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Nos termos do artigo 45, incisos I e II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, compete a Comissão de Constituição e Justiça estudar previamente e emitir parecer técnico sobre todas as matérias submetidas a deliberação da Câmara e concernente a sua constitucionalidade e legalidade bem como com relação a sua técnica redacional.

É evidente, que o tema tratado no projeto, refere-se a assunto de natureza eminentemente local. Cujas competências é privativa aos Municípios, constante artigo 30, I e ss, da Constituição Federal.

Também, não há dúvidas tratar-se de matéria de competência exclusiva do Poder Legislativo Municipal, consoante disposição do artigo e art. 11, da Lei Orgânica Municipal de Barrolândia-TO.

No que tange ao aspecto orçamentário e contábil, não há óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei, por encontrar na legislação financeira municipal guarida legal, inclusive na Constituição Federal.

SALA DAS COMISSÕES

Endereço: Av. Bernardo Sayão, nº 153, Centro, Cep. 77.665-000, Barrolândia/TO. E-mail: poderlegislativobrd@hotmail.com Telefone: (63) 3376 1446



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

No mérito, conforme registrado no parecer jurídico, a pretensão pretendida tem como finalidade A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA-TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Analizando a legislação temática e o parecer da assessoria jurídica, observamos a notória necessidade de se aprová-lo, por dispor de interesse público do município.

Assim, votamos, pela **aprovação** do Projeto de Lei.

VOTO DO RELATOR

A Comissão de Constituição e Justiça, por votos à 3, opinam ao Plenário, pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 002/2025, de autoria do Legislativo Municipal.

Sala das Comissões, aos 24 de 24 de abril de 2025.

Vereador Jesse Vinicius Rodrigues

Relator CCJ

Ver. Jesse Vinicius Rodrigues

Relator da Comissão
de Constituição e
Justiça

Ver. Cleiton M. De Brito

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça

Ver. Elimaria Lopes de Moura

Membro da Comissão de
Constituição e Justiça

Aprovado pela Comissão em: 24 / 04 / 2025.

SALA DAS COMISSÕES

Endereço: Av. Bernardo Sayão, nº 153, Centro, Cep. 77.665-000, Barrolândia/TO. E-mail: poderlegislativobrd@hotmail.com Telefone: (63) 3376 1446